

LEI MUNICIPAL N.º 221/2007

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE CEDER MEDIANTE DOAÇÃO, BENS PÚBLICO A SINTRA VALE – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – SUB – SEDE BARRA DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES,
Prefeito do Município da Barra do Turvo em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder mediante doação, a **SINTRA VALE – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – SUB – SEDE BARRA DO TURVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.396.721/0001-01, com sede nesta cidade, na Rua Vereador Gabriel dos Santos nº 165, os seguintes bens móveis:

05 (CINCO) MICRO COMPUTADOR PENTIUM 4, 3.2 GHZ, HD 80 GB SATA; MEMÓRIA RAM DDR 1024 MB; PLACA DE SOM ONBOARD; PLACA DE REDE OFFBOARD; PLACA DE VIDEO OFFBOARD 128MB; DRIVE DE DISQUETE; GRAVADOR DE DVD; GABINETE TORRE COM 2 PORTAS USB FRONTAIS; MOUSE ÓTICO COM FIO; TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2; CAIXAS DE SOM; MONITOR DE 15” LCD.

05 (CINCO) IMPRESSORAS LASER SANSUNG ML 2010

ARTIGO 2º - Os equipamentos objetos da presente doação, destinar-se-á à apoio de ações para organização e acompanhamento dos grupos de produção e comercialização da Agricultura Familiar do Município, os quais foram adquiridos através do **PROGRAMA PRONAT**, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

ARTIGO 3º - O donatário se responsabilizará por todas e quaisquer responsabilidades pelo uso e manutenção dos equipamentos.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo celebrará com o donatário Termo de Cessão dos equipamentos doados por força desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 14 de Dezembro de 2007.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Carlos Alberto Roesler
Diretor Administrativo